GABINETE DO VEREADOR CARLÃO PELO BEM

CONTRATO - ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato que entre si celebram o vereador Carlos Henrique da Costa Santos e o escritório de advocacia MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA.

O vereador Carlos Henrique da Costa Santos, CPF Nº 930.896.354-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 1616437, expedida pela SSP/PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o escritório de advocacia MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA, com sede na rua Deputado Geraldo Mariz, nº 678, Bairro Miramar, João Pessoa, CNPJ nº 10.365.402/0001-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato pelo sr. Daniel Sampaio de Azevedo, portador do CPF nº 039.486.064-04, RESOLVEM celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é dar suporte jurídico ao CONTRATANTE, nas atividades inerentes ao exercício do mandato através de conhecimentos na elaboração de projetos de lei, projetos de resolução, indicações, justificativas, verificação de constitucionalidade/legalidade das proposições, acompanhamento de lei orçamentária anual, plano plurianual, plano diretor da cidade, trazendo outros conhecimentos técnicos para contribuir com o mandato.

1.2. Os serviços objeto do presente contrato não abrangem assuntos do interesse particular do CONTRATANTE, eleitoral ou partidário, mas apenas dos interesses coletivos inerentes ao mandato de vereador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal deste Contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 17 (dezessete meses), a contar da sua assinatura, de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

4.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
CONTRATANTE

MOUZALAS AZEVEDO ADVOCACIA
CONTRATADO